



ESTIMATIVA DA DESPESA

1. INTRODUÇÃO.

De acordo com o previsto no artigo 72, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais o **documento de estimativa de despesa**, a ser feito com base no artigo 23, da Lei nº 14.133/2021.

2. OBJETO CONTRATUAL.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E GESTÃO DE PONTO ELETRÔNICO E ATIVIDADES CORRELATAS, COM FINALIDADE DE FACILITAR E APRIMORAR, DE FORMA EFICIENTE, O GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS REALIZADOS PELO SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA/SC.

3. IDENTIFICAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS.

Foram consultadas as seguintes fontes de pesquisa:

- I. **(X)** composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- II. **(X)** Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III. () dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
- IV. **(X)** Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada



justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

- V. () pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

4. FONTES DE PESQUISA UTILIZADAS.

Foram consultadas as seguintes fontes para a estimativa de preços:

I. **Banco de Preços:**

a) **Órgãos Governamentais:**

- Bueno Brandão/MG;
- Câmara Municipal de Viamão/RS.

a) **Entes Públicos Similares:**

- b) Serviço Autônomo de água e Esgoto-Jaraguá do Sul/SC

II. **Pesquisa direta com fornecedores (mediante solicitação formal):**

- Solides Tecnologia S.A. CNPJ: 10.461.302/0001-10
- Pontotel Automatizações Seculo Xxi Tratamento de Dados S.A. CNPJ: 20.617.386/0001-92
- VR Benefícios e Serviços de Processamentos S.A. CNPJ: 20.617.386/0001-92

5. SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS/MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Descrição/Especificação	Un. de medida	Valor Unitário
01	Contratação de empresa para prestação de serviços, especializadas na implantação, suporte técnico e gestão de ponto eletrônico e atividades correlatas, com finalidade de facilitar e aprimorar, de forma eficiente, o gerenciamento dos serviços realizados pelo setor de recursos humanos do município de Rio Fortuna/SC.	Serviço	Banco de Preços: Órgãos Governamentais <ul style="list-style-type: none">• Bueno Brandão/MG: R\$ 1.347,00• Câmara Municipal de Viamão: 1.559,15 Administração Pública <ul style="list-style-type: none">• Serviço Autônomo de água e Esgoto - Jaraguá do Sul/SC: R\$ 1.200,00 Média dos Preços Obtidos por mês: R\$ 1.368,72



Pesquisa direta com 3 (três) fornecedores		
Empresas	CNPJ	Valor Total
Solides Tecnologia S.A.	10.461.302/0001-10	R\$ 16.263,75
Pontotel Automatizações Seculo Xxi Tratamento de Dados S.A.	20.617.386/0001-92	R\$ 20.209,40
VR Benefícios e Serviços de Processamentos S.A.	02.535.864/0007-29	R\$ 15.492,60
Valor Estimado (menor valor): R\$15.492,60 (quinze mil, quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta centavos)		

6. ESTIMATIVA DA DESPESA

Estima-se o valor global de R\$ 15.492,60 (quinze mil, quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta centavos). para a presente contratação, conforme dados descritos nas tabelas acima. Desta forma o valor mensal total dos três itens será de R\$ 1.291,05.

7. MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

A memória de cálculo se encontra na Tabela acima, sendo que os documentos que lhe dão suporte encontram-se anexos ao presente documento.

8. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES, NO CASO DA PESQUISA COM BASE DO PARÁGRAFO § 1º IV DO ARTIGO 23º DA LEI Nº 14.133/2021.

Os fornecedores selecionados para a pesquisa de preços, VR Benefícios e Processamentos S.A., Pontotel e Sólides, foram escolhidos por atuarem no segmento de fornecimento e gestão de registro de ponto eletrônico, incluindo o desenvolvimento, instalação e disponibilização de softwares voltados ao atendimento das demandas específicas das secretarias do município de Rio Fortuna/SC.

A escolha dessas empresas teve como finalidade aferir a compatibilidade dos preços praticados com os valores de mercado, assegurando a razoabilidade da estimativa de custo elaborada. Ressalta-se que foi considerada a proposta com o



menor valor apresentado, priorizando o princípio da economicidade e o melhor interesse da Administração Pública municipal.

Além das três propostas obtidas diretamente junto aos fornecedores, foram realizadas consultas no Banco de Preços de contratações similares por outros entes da Administração Pública e Órgãos Governamentais oficiais. Dessa forma, confirmou-se que o valor mais vantajoso proposto encontra-se compatível com os preços praticados no mercado, atendendo aos critérios legais e administrativos exigidos.

Rio Fortuna/SC, [data da assinatura eletrônica]



Documento assinado digitalmente

JUNIOR SCHMITZ

Data: 26/09/2025 10:37:20-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Responsável pela Demanda: Sr. Junior Schmitz
Cargo: Secretario Municipal de Administração, Planejamento e Finanças